

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 30/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Mais uma vez os cumprimento, nesta oportunidade em que lhes encaminho o projeto de lei 30/2017.

 O projeto de lei 30/2017 vem a este legislativo propor abertura de crédito adicional para o município poder realizar o pagamento de vencimento de um secretário adjunto cujo cargo está em preposição para ser criado.

 A criação deste cargo vem atender uma questão disciplinada pela lei federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, para que atue em nível local como autoridade de trânsito, sendo o seu coordenador.

 Para a cobertura do crédito serão usados recursos provenientes da redução de subsídios do prefeito municipal, vice-prefeito, secretários municipais e da redução de vencimentos de outros cargos comissionados cuja remuneração não será revisada no percentual antes prevista e assim incluso no orçamento municipal vigente.

 Constam no presente projeto de lei as dotações e respectivos valores a serem reduzidos. Fica deste modo confirmado que a criação do cargo que se propõe não deverá alterar o índice de despesa de pessoal uma vez que a sua remuneração será compensada da redução de outras despesas desta natureza.

 Nada mais a acrescentar, despeço-me, contando com o apoio na aprovação do proposto.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 30 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.702 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 39.770,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 – Atividades da Secretaria de Educação

12 - Educação

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.402 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 0020 – MDE

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das atividades da Assistência

2.515 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.702 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal